DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Atos de Pessoal 4
Edital de Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP
PORTARIA Nº 2736/2025

Dispõe Sobre A Instituição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração Celebrado entre o Município de Buritizal/SP e o "Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização e monitoramento da execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Buritizal e o Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava;

CONSIDERANDO, a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados pela organização parceira;

=RESOLVE=

Art. 1º) Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento (CAM) do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Buritizal e o Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava.

Art. 2º) A Comissão de Avaliação e Monitoramento terá a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, garantindo que os recursos sejam aplicados corretamente e que os serviços sejam prestados conforme o plano de trabalho aprovado.

Art. 3º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes do Departamento de Desenvolvimento Social:
Gisele de Souza Pimentel
II - Representante da Contabilidade ou Finanças do Município:
João Vitor de Barros
III- Representante do Departamento Jurídico:
José Eduardo Mirandola Barbosa
IV - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Suely Aparecida de Oliveira Ribeiro

Departamento de Desenvolvimento Social
Rua: Alferes Manoel Joaquim, nº654 – Centro – CEP. 14.570-000 – Buritizal/SP
Fone: (16) 3751-9127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

Art. 4º) Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:
I - Analisar a documentação e os relatórios apresentados pelo Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava;
II - Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado;
III - Realizar visitas técnicas para verificação in loco da execução da parceria;
IV - Emitir relatórios de monitoramento e pareceres sobre a regularidade da parceria;
V - Recomendar ajustes e medidas corretivas, quando necessário;
VI - Relatar à Administração Pública eventuais irregularidades identificadas.

Art. 5º) A Comissão atuará durante todo o período de vigência do Termo de Colaboração, apresentando relatórios periódicos e um parecer final sobre a execução da parceria.

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritizal/SP, 10 de abril de 2025

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 033/2025, DISPENSA Nº 010/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte para auxílio na análise de dados técnicos sanitários, tomada de decisões técnicas na saúde, financeiras, epidemiológicas e cumprimento de requisitos normativos do sus, com foco no ciclo da política pública de saúde com disponibilização de ferramenta de gestão e inteligência de dados sanitários focada no território". Limite para Apresentação das Propostas de Preço: Presencialmente: Até às 16H00min do dia **25/04/2025**. Online: Até às 23H59min do dia **25/04/2025.** Retirada do Aviso de Licitação e seus anexos através do e-mail licitacao@buritizal.sp.gov.br, esta solicitação deverá ocorrer impreterivelmente até as 16H00 da data de **25/04/2025.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Buritizal, sito a Rua São Paulo, n° 131, Centro, Buritizal/SP, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias uteis, OU enviadas pelo e-mail proposta@buritizal.sp.gov.br, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso. Buritizal/SP, 22 de abril de 2025. Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 032/2025, DISPENSA Nº 009/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE INTERMEDIARIA COM CONTROLE REMOTO - 16 x 28 x 270 x 6 mm. Limite para Apresentação das Propostas de Preço: Presencialmente: Até às 16H00min do dia **25/04/2025**. Online: Até às 23H59min do dia **25/04/2025.** Retirada do Aviso de Licitação e seus anexos através do e-mail licitacao@buritizal.sp.gov.br, esta solicitação deverá ocorrer impreterivelmente até as 16H00 da data de **25/04/2025.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Buritizal, sito a Rua São Paulo, n° 131, Centro, Buritizal/SP, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias uteis, OU enviadas pelo e-mail proposta@buritizal.sp.gov.br, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso. Buritizal/SP, 22 de abril de 2025. Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2025 CONCURSO PUBLICO N°001/2024

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2024 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos. A apresentação dos documentos deverão ocorrer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PUBLICO N°. 001/2024– HOMOLOGADO: 25/04/2024.

EMPREGO: PSICOPEDAGOGO

NOME: CLASSIFICAÇÃO

LENITA MAURA COELHO DE ABREU RODRIGUES 5°

Buritizal, 22 de Abril de 2025.

_____

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PUBLICO N°001/2023

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2023 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos no item 7.9 do Edital, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 ás 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PUBLICO N°. 001/2023– HOMOLOGADO: 25/05/2023

EMPREGO: DIRETOR DE ESCOLA

NOME CLASSIFICAÇÃO

ANA PAULA CRICO 9°

Buritizal, 22 de Abril de 2025.

_____

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

.....